

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: ku2bd5mb <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 22/10/2025 Projeto de lei nº 1692/2025 Protocolo nº 11296/2025 Processo nº 3456/2025	
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco		

**Dispõe sobre a inclusão das Modalidades Esportivas Futevôlei e Beach Tennis nos Jogos Escolares de Mato Grosso (regionais e estaduais), promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam inclusas na grade dos jogos escolares de Mato Grosso (regional e estadual), as modalidades esportivas Futevôlei e *Beach Tennis*, promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT, nos termos do regulamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei, que tem por fim, incluir na grade dos jogos escolares de Mato Grosso (regional e estadual), as modalidades esportivas Futevôlei e *Beach Tennis*, promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT, nos termos de regulamento.

A presente iniciativa encontra-se revestida de grande interesse público, vez que é um clamor dos esportistas das referidas modalidades, que essas também fazem parte da grade de modalidades integrantes nos jogos escolares promovidos pela SECEL/MT.



A modalidade esportiva beach tennis tem crescido significativamente em Mato Grosso, impulsionado por eventos de grande porte que atraem atletas e público, se tornando um esporte popular, com grandes demandas de eventos esportivos.,

De tal modo, a modalidade esportiva futevôlei tem crescido significativamente em Mato Grosso, impulsionado pelo aumento do interesse nacional após a pandemia, que registrou um crescimento de cerca de 250% no esporte no país. Esse crescimento é evidenciado pela realização de eventos de grande porte, como a segunda etapa da [Liga Nacional de Futevôlei](#) em Cuiabá, e pelo fortalecimento da modalidade por meio de projetos e da criação de uma federação estadual focada em desenvolvimento e inclusão.

Assim sendo, não restam dúvidas, que o pleito é legítimo, e sem sombras de dúvidas com a inclusão das referidas modalidades esportivas na grande dos jogos escolares irá enriquecer o brilhante e histórico trabalho que a SECEL/MT vem fazendo aos longos dos anos com a realização dos jogos escolares.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Outubro de 2025

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual